

Jornada de Aprendizagem
Negociações Internacionais em Mudanças
do Clima e Biodiversidade

Participar de uma COP - Conferência das Partes: dicas adicionais para preparação

Por Rubens Harry Born

REALIZAÇÃO



PARCERIA





Sobre a publicação

Este material integra a Jornada de Aprendizagem sobre Negociações Internacionais em Mudanças do Clima e Biodiversidade, iniciativa do Fundo Casa Socioambiental em parceria com a Rede Comuá.

O objetivo é oferecer conteúdos de referência para apoiar organizações da sociedade civil na compreensão dos processos multilaterais relacionados ao clima e à biodiversidade, fortalecendo sua preparação para a incidência política e participação nas Conferências das Partes (COPs).

Sobre o autor

Rubens Harry Born é engenheiro civil e advogado, com atuação em meio ambiente há mais de 40 anos. Mestre e Doutor em Saúde Pública. Colaborador do Fundo Casa Socioambiental, diretor da Fundação Esquel Brasil, conselheiro do IDEC – Instituto de Defesa do Consumidor, conselheiro do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e de sua Câmara Técnica de Justiça Climática

REALIZAÇÃO



PARCERIA





1. Introdução

Os tratados internacionais, globais ou regionais, com obrigações (de condutas e ou de resultados) juridicamente vinculantes, têm as suas respectivas COPs (Conferências das Partes), como as instâncias de tomadas de decisões para a implementação e/ou aprimoramento dos compromissos dos países que as ratificaram (denominados de Países Partes). Países que só assinaram ou não ratificaram podem participar das COPs como observadores, sem direito ao voto).

Cada tratado internacional estabelece a frequência temporal e as regras de funcionamento das suas COPs, as condições e normas de participação de observadores (incluindo representantes de organizações da sociedade, de povos originários, de autoridades locais etc.).

As COPs de regimes multilaterais¹ são compostas por vários “tratados” vinculantes, como por exemplo, os de mudanças do clima e o de biodiversidade, que funcionam, em momentos específicos da agenda, como instância de decisões (em separado) de cada um de seus acordos. Por exemplo, no regime da Convenção de Diversidade Biológica, a sua COP também tem a função de Reunião das Partes (MoP - Meeting of the Parties) do *Protocolo de Cartagena (PC) sobre Biossegurança* e do *Protocolo de Nagoia sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Derivados de sua Utilização à Convenção sobre Diversidade Biológica*. Analogamente, a COP da Convenção Quadro de Mudanças do Clima (UNFCCC) também terá sessões (MoPs) sobre o Acordo de Paris e sobre o Protocolo de Quioto.

O termo COP também é usado para indicar um conjunto expressivo de eventos que são realizados durante as sessões oficiais dos tratados. Muitos deles (centenas, no caso da UNFCCC) ocorrem em espaços na zona azul (área cujo acesso só é possível mediante credenciamento junto ao secretariado da convenção). Há também muitos eventos que ocorrem na zona verde (espaço organizado pelo secretariado do tratado em parceria com o país anfitrião), nos quais é dispensado o credenciamento formal da COP, mas que eventualmente podem ter inscrições prévias junto aos seus respectivos organizadores. E há eventos, públicos ou limitados a pessoas convidadas, organizados em outros espaços.

¹ Regime multilateral é o conjunto de processos, instâncias de tomada de decisões e atos decisórios, incluindo os tratados (convenções, protocolos etc.) vinculantes, decisões e programas definidos nas Conferências das Partes, com foco em determinado tema(s) para buscar resultados e condutas pactuadas em torno de problemas que afetam ou se originam em países que participam (ratificam) dos acordos.



Tais eventos paralelos têm características e funções diversas, tais como explorar alternativas e enfoques para os temas em negociações; divulgar dados e conhecimentos científicos e tradicionais sobre questões importantes para o regime; divulgar e/ou lançar iniciativas (programas, financiamentos, alianças etc.) de instituições diversas. Nas COPs recentes, por exemplo, da UNFCCC, o país anfitrião de comum acordo com o secretariado do tratado estabelece uma agenda de dias temáticos, seja para os eventos paralelos nas zonas azul e verde, seja para eventos especiais do regime. Tal programação em temas (por exemplo, financiamento, adaptação, juventude, mulheres, ciência etc.) facilita bastante o planejamento e a realização de atividades, bem como a participação em eventos que sejam de fato de interesse do segmento / comunidade ou organização.

O secretariado de cada regime estabelece os critérios de credenciamento de entidades da sociedade civil, de registro (inscrição) de eventos paralelos e de representantes das organizações em cada COP, de registro de jornalistas, entre outros. As informações e links encontram-se nas páginas de cada regime e ou de suas COPs. O credenciamento das organizações, bem como a solicitação de inscrição de participação de seus representantes em cada COP, em geral, ocorrem meses antes da Conferência.

Obviamente, na era da internet, várias sessões da COP (e de MoPs) são transmitidas em tempo real, pelos links divulgados pelo secretariado do acordo. Alguns eventos paralelos também têm transmissão *on-line* nos idiomas que estão sendo utilizados no evento.





2. Participação

Como mencionado em outro texto¹, a participação de representantes de organizações da sociedade civil, de comunidades locais, tradicionais e de povos indígenas pode ter diversas funções e objetivos. Destacam-se as seguintes funções:

- A.** A) Influenciar o conteúdo das decisões de uma COP, naqueles temas e segundo as perspectivas e princípios que caracterizam a sua atuação institucional (direitos humanos, proteção ambiental, justiça social etc.);
- B.** B) Divulgar os conhecimentos e as lições oriundas da própria experiência e apontar soluções relacionadas aos temas do tratado internacional;
- C.** C) Chamar a atenção pública para suas causas, necessidades e demandas, e buscar os meios para a sua concretização;
- D.** D) Estabelecer e fortalecer alianças e mecanismos de cooperação entre organizações do seu segmento ou de setores diversos;
- E.** E) Monitorar criticamente a evolução e a dinâmica dos processos de tratados internacionais.

¹ Born, Rubens. Mudanças do Clima: Participação da Sociedade e os Caminhos da COP30 até a COP31. 9/04/2026



Essas são funções que contribuem para a governança participativa e transparente das negociações e dos temas associados, e se aplicam aos regimes de mudanças do clima, de biodiversidade e de outros processos que lidam com a sustentabilidade e integridade ambiental.

Pode ser útil e relevante preparar alguns materiais a serem usados pelas pessoas representantes desses segmentos que participam da COP, como por exemplo:

- Folheto (ou outro material) com o nome da organização, dados de contato (página na internet, Instagram, Facebook, telefone, e-mail etc);
- Materiais com análises, propostas de abordagens e elementos para as decisões da COP, resultados de pesquisas, entre outros. Os materiais devem ser breves (poucas páginas, pois as pessoas não têm muito tempo de leitura durante a COP) ou apresentar apenas título e código QR ou link de acesso ao texto completo.





A publicação do Fundo Casa Socioambiental lançada em 2025 com o título **“Rumo à COP 30 [livro eletrônico] : o que as organizações da sociedade civil e da filantropia independente do Sul Global devem saber para participar das Conferências de Clima”** traz a seção “GUIA PRÁTICO PARA A SOCIEDADE CIVIL E ORGANIZAÇÕES DA FILANTROPIA INDEPENDENTE DO SUL GLOBAL” que, embora redigida com vistas à participação na COP de Belém, traz (especialmente entre as páginas 87 e 95) dicas úteis para participar de outras Conferências das Partes, com os devidos cuidados de ajustes daquilo que tenha sido específico para a COP 30.

Para obter um adequado aproveitamento da participação de cada pessoa e grupo na COP é importante:

- A.** Definir objetivos institucionais e de cada pessoa em relação à participação na COP e nos eventos paralelos;
- B.** Decidir sobre realização (e custos) de organizar evento(s) paralelo(s) e tomar as providências de inscrição, divulgação etc.;
- C.** Mobilizar, em tempo hábil, os recursos financeiros e realizar as inscrições nos prazos estabelecidos;
- D.** Elaborar as agendas específicas de cada pessoa que representará a sua organização, com a indicação da sua função (palestrante, apoio, relatoria etc.). É importante que, na agenda, estejam indicados os dias e horários de sessões das negociações ou dos eventos de interesse da participação, e seus locais.

Além desses elementos, é imprescindível organizar informações de logística, inclusive:

- Nome e endereço do local de hospedagem, em inglês e no idioma do país anfitrião;
- Endereço, e-mail e telefone da Embaixada ou Consulado do Brasil na cidade da COP ou no país anfitrião;
- Cópia de passaporte (que deve ter validade de pelo menos 6 meses além da data de retorno ao Brasil);
- Visto de entrada no país anfitrião (quando necessário);
- Cópia da carta de aprovação do credenciamento na COP;
- Seguro de viagem.

Cada pessoa deve preparar um breve relato de sua participação. Isso pode ser facilitado mediante a elaboração de roteiro ou questionário breve, para ser usado em período (uma quinzena, por exemplo) logo após a COP. Tais análises e informações poderão ser valiosas para planejar a continuidade do engajamento das organizações, grupo ou movimento no regime multilateral, bem como ajuda na prestação de contas e relatório da instituição.

Enfim, planejar e organizar previamente a participação em uma COP são tarefas fundamentais para que o engajamento, pessoal e/ou institucional, no processo do regime multilateral e nas medidas locais e nacionais correspondentes seja efetivo, útil e significativo.

REALIZAÇÃO



PARCERIA

